



EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2023

PREÂMBULO:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
DATA DA REALIZAÇÃO 28/03/2023

HORÁRIO: 09.00hs

LOCAL: Prefeitura Municipal de Heitoraí, com sede na Av Coronel Heitor, - Setor Central - Heitoraí, GO - CEP: 76670-000.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ, instalada em sua sede administrativa, localizada na Av Coronel Heitor, - Setor Central - Heitoraí, GO - CEP: 76670-000, Estado de Goiás, comunica que a partir das 09.00 horas, do dia 28 de março de 2023, promoverá a **LICITAÇÃO**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item de lote, para o que formula a presente solicitação, a fim de que seja apresentada proposta, conforme condições deste Edital e disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

I. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetiva a escolha da proposta mais vantajosa visando a contratação de **EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE: LOTES Nº I – Medicamentos Hospitalares; II Medicamentos Assistência Farmacêuticos/Atenção Básica, Controle Especial, Material para Exame de Prevenção, Lote III Materiais e Insumos Hospitalares Lote IV Materiais/Produtos Odontológicos**. Conforme planilha abaixo com a descrição de cada item do lote, sendo que as propostas deverão ser feitas para os itens.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições constantes deste edital, e que não tenham sido impedidas ou consideradas inidôneas, por decisão administrativa ou judicial.

2.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Heitoraí não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, ainda que não seja concluído em uma única etapa, ou ainda que venha a ser suspenso ou prorrogado.

2.3. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada ou poderão ser autenticados pelo pregoeiro, mediante apresentação do original, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da abertura dos envelopes.

2.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio; somente poderá haver um representante por licitante autorizado a Av. Coronel Heitor, S/n, centro, fone: 62 3346-3123. Email: prefeituraheitorai@gmail.com. CEP: 76.670-000.



representar uma empresa, sendo, portanto, vedado uma única pessoa representar mais de uma proposta, ou mais de uma empresa.

2.6. É vedada a participação de empresas:

2.6.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.6.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará (ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

2.6.3. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

2.6.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

2.7. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente da Prefeitura Municipal de Heitorai - GO, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

3.1.1 - Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social devidamente registrado e que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

3.1.2 - Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento particular de procuração com assinatura reconhecida em cartório, devidamente acompanhada da fotocópia do Contrato Social da empresa, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2. Todas as licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a Carta de Credenciamento e a Declaração – Anexos II e IV, respectivamente. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

3.3. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do item 3.2 deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.



3.4. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

3.5 O interessado poderá trazer o arquivo gravado em CD com a planilha de credenciamento devidamente preenchido.

IV. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. As Proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº. 01
MUNICÍPIO DE HEITORAI
PREGÃO Nº. 004/2023
PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº. 02
MUNICÍPIO DE HEITORAI
PREGÃO Nº 004/2023
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

V. DOS ENVELOPES “PROPOSTAS DE PREÇOS”

5.1. No Envelope, “Proposta de Preços” constará a carta-proposta, bem como, o prazo de entrega, a qual deverá ainda:

5.1.1. Ser editadas, preferencialmente, em 02 (duas) vias, impressas em papel timbrado, e obrigatoriamente gravadas em mídia digital (CD), tudo em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), em algarismo (unitário e total). A planilha da proposta deverá ser gravada em mídia digital (CD), e entregue juntamente com o envelope da proposta de preços, devidamente preenchida com os valores dos itens (dentro do envelope da proposta). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de serviço dentro do prazo de garantia, devendo tais propostas serem apresentadas para cada item do lote de forma individualizada, e devidamente discriminada.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a1.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;



a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

5.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco com números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do envelope “proposta”.

5.1.5. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

5.1.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ou o produtor, ser entregue ou fornecido sem ônus adicionais.

5.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os tributos.

5.3 Deverá ser enviado junto com a proposta de cada item cotado, ficando indispensável à apresentação da seguinte documentação:

- ✓ **Colocar índice em cada documento cotado;**
- ✓ **Numerar os documentos referentes aos itens cotados;**
- ✓ **Apresentar a especificação do produto ofertado na proposta, com o nome do princípio ativo, dosagem, apresentação, volume ou peso, quantidade, nome comercial e marca;**
- ✓ **Apresentar a Certidão de Boas Práticas do Laboratório dos itens ofertado, verificar validade;**
- ✓ **Alvara de funcionamento da empresa licitante, junto a Anvisa.**
- ✓ **Alvara de funcionamento junto a vigilância sanitária da sede da empresa licitante.**
- ✓ **Comprovação da existência farmacêutico responsável pela empresa licitante, com a respectiva comprovação de vínculo para com a empresa licitante.**

VI. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”



6.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, a seguinte documentação, encaminhada através de Carta de Apresentação de Documentação, Anexo III:

a.) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b.) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

c.) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

d.) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

e.) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

f.) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e Prova de inexistência de débito trabalhista, por meio de certidão expedida pela justiça do trabalho.

g.) Declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, modelo do Anexo V;

h.) Prova de regularidade relativo a obrigações trabalhistas junto a Justiça do Trabalho, emitida junto ao TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

j) Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais igual ao objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado, datado e autenticado.

6.2. – Os documentos extraídos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.3. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.4. - Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada, quando não for possível suprir a falha em tempo hábil.

6.5. - Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

6.6. - Em se tratando de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte:



6.1.6 – a) ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;

6.1.6 – b) inscrição do CNPJ, com a distinção ME ou EPP, para fins de qualificação;

6.1.7 Os documentos relacionados no subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

VII. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2 – Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, com as devidas correções.

VIII. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste.

8.2 – Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análises de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

8.4 - Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos, inclusive relativo aos documentos que comprovem a idoneidade da proposta, conforme tópico acimado edital;

b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado, ficando o pregoeiro com a faculdade de promover tal verificação;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

8.5 – Para fins de classificação das propostas, será considerado o preço por item de cada lote.

8.6 – O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor



PREFEITURA MUNICIPAL DE **HEITORAÍ**

O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

preço global por item, para participarem dos lances verbais, até o limite de 03 (três) menores preços. Na hipótese de haver propostas com o mesmo valor, estas serão consideradas uma única proposta.

8.7 - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem o menor preço por item, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.8 – Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme itens 8.6 e 8.7., a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor, sendo que deverá ser apresentada a proposta até uma casa decimal.

8.9 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.10 - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.12 – O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.11, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.14 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.15 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

8.16 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.17 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

8.18 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.19 - Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e, se a oferta for aceitável, examinará o seu



envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.20 – Na ocorrência do disposto no item 8.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

8.21 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

8.22 – A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços unitários, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

IX. DOS RECURSOS

9.1 - Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar às contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na secretaria de Administração, não podendo fazer carga. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso, e ausência da apresentação das razões recursais importará no reconhecimento de desistência do recurso. As razões recursais poderão ser feitas de forma oral, após a imediata interposição, sendo uma faculdade do recorrente, de igual forma para as contra razões.

9.2 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido ao Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo ao Sr. Prefeito julgá-lo em igual prazo.

9.3 - O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora, ou mandará renovar os atos de julgamento, conforme o caso.

9.5 - Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

9.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito em publicação no site oficial do Município, e no placard da prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias após o prazo previsto para as contra razões do recurso.

X. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



10.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por item do lote.

10.2 – O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados na Prefeitura Municipal de Heitorai, na sala da Comissão Permanente de Licitações, Av. Coronel Heitor, - Setor Central - Heitorai, GO - CEP: 76670-000, para intimação e conhecimento dos interessados.

XI – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

11.1. Os produtos objetos desta licitação serão entregues de acordo com a necessidade da Administração Pública do Município de Heitorai – Goiás, e mediante a apresentação de contra recibo, a ser entregue diretamente a servidor previamente cadastrado para tal finalidade, sendo que caso seja detectada divergência entre o produto/serviço licitado e adjudicado e aquele entregue, o Município recusará o recebimento, encaminhará expediente ao Ministério Público, a Polícia Civil, ao Tribunal de Contas dos Municípios, e ainda rescindir o contrato com a contratada, e emitirá ato administrativo declarando a mesma inidônea para contratar com o Poder Público pelo prazo de 02 (dois) anos.

XII. DO PAGAMENTO

12.1. O MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA após a prestação dos serviços na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com as formas estabelecidas, mediante apresentação das faturas/notas fiscais, devidamente atestada(s) pelos setores competentes. Sendo o prazo para realizar o pagamento de 30/60 dias, podendo por entendimento de a Administração realizar o pagamento antes do prazo estipulado.

12.2. Os preços contratados poderão ser ajustados de acordo com as normas da legislação federal, para efeito de restabelecimento de equilíbrio econômico, tanto para mais como para menos.

12.3. A(s) nota(s) fiscal (ais), relativa (s) à(s) Ordem (ns) de Entrega, terá (ão) um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação da(s) sua(s) protocolização (ões), sendo a mesma emitida no último dia útil de cada mês.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada, ou antes da entrega do produto, ou serviço.

XIII. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício 2023, e abertura de créditos para fins de receber importância oriunda de convênio com o Governo Federal, Estadual, ou recursos próprios do Município.

XIV. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:



- a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- b) Os licitantes se comprometem a entregar os bens, nos quantitativos e locais indicados pelo município de Heitorai, nas quantidades solicitadas de acordo com a necessidade do município;
- c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação, a ser imposto por meio de termo aditivo devidamente justificado;
- d) Se a licitante vencedora, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital;
- e) Ocorrendo a hipótese prevista na letra anterior, a sessão do Pregão será retomada.

XV. DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

15.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2. O atraso injustificado na entrega dos serviços sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.

15.3. A Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso injustificado na prestação dos serviços;
- b) Multa na forma prevista no item 15.2;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial da entrega;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e após ressarcido os prejuízos resultante, para a Administração pela inexecução total da entrega;
- e) A sanção prevista na alínea "d" é de competência exclusiva da Secretária Municipal de Administração, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

XVI. DA HOMOLOGAÇÃO



16.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro e a vista do relatório de julgamento, O gestor do Fundo Municipal de Saúde de Heitorai – Goiás efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação;

16.2. A decisão da autoridade competente será afixada no placar da Prefeitura Municipal de Heitorai e Site Municipal;

16.3. A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Administração e Anexos, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.2. Fica assegurado ao Prefeito, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

17.3. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município Contratante.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Heitorai - Goiás.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:

17.7.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

17.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

17.9. A Administração poderá, até a assinatura do Contrato de Fornecimento, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, ao Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

17.10. É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo na Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”, e também dos atos posteriores, devendo manter contato frequente e acompanhar os processos pelo site do Município.

17.11 – A ausência do representante da empresa em qualquer fase do Pregão implica aceitação dos fatos que ocorrerem durante sua ausência.

17.12 – Uma empresa não pode ser representada por mais de uma pessoa e uma pessoa não pode representar mais de uma empresa.

17.13. Não sendo levantadas dúvidas quanto a interpretação do Edital, presume-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a elaboração das propostas, não cabendo aos proponentes direito a qualquer reclamação posterior. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, na Prefeitura Municipal de Heitorai - Goiás, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Av Coronel Heitor, - Setor Central - Heitorai, GO - CEP: 76670-000, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

17.14. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Itapuranga, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

Heitorai/GO, aos 13 dias do mês de março de 2023.

Valmir Batista dos Santos
PREGOEIRO

Ciente, visado e de acordo com o Edital

Fernando Almeida
OAB/GO 22710
Procurador Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGAO PRESENCIAL Nº. 004/2023

1.1 - Este termo tem por objeto a aquisição Medicamentos, Insumos/material hospitalar e Produtos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Heitorai Goiás, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2 - O julgamento será do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, ficando a licitante obrigada a especificar o valor unitário e total de cada item.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 – Suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Heitorai, buscando a melhoria do atendimento Público aos cidadãos do Município, propiciando qualidade na saúde dentro da Cidade de Heitorai.

3 – PRODUTOS:

LOTE: 1 - MEDICAMENTOS

SEQ	PRODUTO	UN	QUANTIDADE
1	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120 ML	FRASCO	300
2	ÁCIDO ASCÓRBICO INJ. 500 MG 5 ML	AMPOLA	3000
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG INJETÁVEL	AMPOLA	200
4	ADENOSINA 6 MG INJ.	AMPOLA	100
5	ÁGUA BI DESTILADA 10 ML ESTÉRIL	FRASCO AMPOLA	8000
6	AMICACINA 250MG INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	3000
7	AMINOFILINA 0,24 MG INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	1000
8	AMPICILINA 1 G INJETÁVEL C/ DILUENTE	AMPOLA	100
9	ARGIROL COLÍRIO 10%	UNIDADE	5
10	ATROPINA 0,5 MG AMPOLA 1 ML	AMPOLA	500
11	ATENSINA 0,200 MG	COMPRIMIDO	300
12	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	600
13	BROMIDRATO FENOTEROL LIQUIDO	FRASCO	100
14	BROMOPRIDA INJETÁVEL 5MG/ ML	AMPOLA	3000
15	CEFALOTINA SÓDICA 1 G INJETÁVEL C/ DILUENTE	AMPOLA	500
16	CEFTRIAXONA 500 MG COM DILUENTE INTRAMUSCULAR	FRASCO	5000
17	CETOPROFENO 50MG/2 ML	AMPOLA	400
18	CIMETIDINA 150 MG/ ML	AMPOLA	3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

19	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJ. 400MG EMBALAGEM COM 6 BOLSAS	UNIDADE	500
20	CINARIZINA 75 MG	COMPRIMIDO	1000
21	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML	AMPOLA	200
22	CLENIL A 400MCG/ML 10 FLACONETES	UNIDADE	500
23	CLINDAMICINA 600MG INJ 4 ML	AMPOLA	500
24	CLORIDRATO DE AMBROXOL XPE. 15MG/5ML	FRASCO	600
25	CLORIDRATO DE AMBROXOL XPE. 30MG/5ML	FRASCO	600
26	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML CAIXA COM 10 AMP.	AMPOLA	50
27	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	400
28	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/GML 2 ML	AMPOLA	1000
29	COLAGENASE COM CLORANFENICOL BISNAG 10G	TUBO	100
30	COLIRIO ANESTÉSICO	FRASCO	20
31	COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	3000
32	CURATIVO DE HIDROCOLIDE	UNIDADE	40
33	DACTIL OB 10 MG	COMPRIMIDO	200
34	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ ML 2 ML	AMPOLA	50
35	DEXAMETASONA 2MG/ ML	AMPOLA	6000
36	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/2 ML INJETÁVEL	AMPOLA	3000
37	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA SOLUÇÃO INJ. 1 ML USO INTRAMUSCULAR (DRAMIN B6)	AMPOLA	800
38	DIPIRONA SODICA+BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJ. 5 ML (BUSCOPAM CPT)	AMPOLA	4000
39	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,04 ML	SERINGA PREENCHIDA	500
40	ESCOPOLAMINA INJ SIMPLES /BUSCOPAM SIMPLES INJ	AMPOLA	1000
41	ETILEFRINA 10MG/ ML SOL INJ.	AMPOLA	200
42	EPITEZAN 3,5G POMADA OFTALMOLOGICA	UNIDADE	5
43	FLEET ENEMA	FRASCO	50
44	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS LIOFILIZADO 200 MG 6 SACHES	CAIXA	200
45	FORMOL LIQUIDO	FRASCO	10
46	GLICOSE 25% 10 ML INJETÁVEL	AMPOLAS	800
47	GLICOSE 50% 10 ML INJETÁVEL	UNIDADE	200
48	GENTAMICINA 80 MG INJ	AMPOLA	500
49	HEMITARTARATO DE METARAMINOL 10 MG/ML	AMPOLA	200



50	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO	BISN 85 G	50
51	HIDRALAZINA INJETÁVEL 20 MG/ML	AMPOLA	200
52	IMUNOGLOBULINA INJETÁVEL (ANTI-RH)	AMPOLA	10
53	iodo POLIVIDONA TÓPICO 1000 ML	UNIDADE	36
54	iodo POLIVIDONA DEGERMANTE 1000 ML	LITRO	12
55	METOPROLOL INJ 1MG/ ML	AMPOLA	10
56	METRONIDAZOL 0,5% SOL. INJETAVEL 100 ML	FRASCO	100
57	METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO	100
58	MIDAZOLAN 5MG/ML SOL INJETAVEL 5 ML	AMPOLA	200
59	MORFINA INJETAVEL 10MG/ ML	AMPOLA	500
60	MEROPENEM 1G CAIXA COM 10	FRASCO-AMPOLA	200
61	ÓLEO DE GIRASSOL 200 ML	FRASCO DE 200 ML	50
62	OMEPRAZOL 40 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	FRASCO	500
63	PROPOFOL 10 MG /ML 20 ML	AMPOLA	20
64	RINGER SIMPLES INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	1000
65	SIMETICONA GOTAS 75 MG/ML	FRASCO	200
66	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG + BACITRACINA 250 UI 50 G	BISNAGA	200
67	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SIST. FECHADO BOLSA	FRASCO	1000
68	SORO GLICOSADO 5% 250 ML SIST FECHADO	FRASCO	3000
69	SORO GLICOSADO 5% 500ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRASCO	2000
70	SUSTRATE CPR ORAL	COMPRIMIDO	200
71	TENOXICAM 20 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	2000
72	TRAMADOL 100MG/ ML SOL. INJETAVEL FRASCO 2 ML	AMPOLA	3000
73	VASELINA LIQUIDA PARA USO EXTERNO	LITRO	4
74	VERAPAMIL INJ. 2,5MG	AMPOLA	10
75	VITAMINA K 10MG 1 ML	AMPOLA	500
76	XYLOCAÍNA PESADA 5 % RAQUI	AMPOLA	100
77	OCITOCINA 5 UI	AMPOLA	50

LOTE: 2 - MEDICAMENTOS ASSISTENCIA FARMACÊUTICA/ATENÇÃO BÁSICA, MEDICAMENTOS DE CONTROLE



ESPECIAL E MATERIAIS PARA EXAMES PREVENÇÃO

SEQ	PRODUTO	UN	QUANTIDADE
78	ACETATO DE DEXAMETASONA CREME 1MG/G	TUBO	800
79	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	20000
80	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	8000
81	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	800
82	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDO	2500
83	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	1000
84	ACICLOVIR 50 MG/G (%)	CREME	500
85	ALBENDAZOL 400 MG MASTIG.	COMPRIMIDO	1200
86	ALBENDAZOL 40 MG SUSP.	SUSPENSÃO	800
87	ALOPURINOL 300 MG	COMPRIMIDO	3000
88	AMOXICILINA 500 MG	CAPSULA	10000
89	AMOXICILINA 50MG/ML	SUSPENSÃO	2000
90	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500+125MG	COMPRIMIDO	3000
91	AMOXICILINA + CLAVULANATO 50MG+12,5MG/ML	SUSPENSÃO	1000
92	ATENOLOL 50MG	CAPSULA	15000
93	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	SUSPENSÃO	500
94	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG	COMPRIMIDO	8000
95	BENSILATO DE ANLÓDIPINO 5MG	COMPRIMIDO	10000
96	BENSILATO DE ANLÓDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	10000
97	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ 1.200.000 UI	AMPOLA	2000
98	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	FRASCO	500
99	BROMETO IPRATROPIO SOL. 0,25 MG/ML	FRASCO	100
100	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	20000
101	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 GR PÓ	POTE	10
102	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	10000
103	CEFALEXINA 50MG/ML	SUSPENSÃO	600
104	CEFALEXINA MONOHIDRATADA 500MG	COMPRIMIDO	5000
105	CEFTRIAXONA INJ. 1 G	AMPOLA	8000
106	CETOCONAZOL 20 MG/G XAMPU	FRASCO	500
107	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	8000
108	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG	CAPSULA	3000
109	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL 10ML	FRASCO/AMP OLA	600
110	CLORETO DE SÓDIO. 20% SOL. INJETÁVEL 10ML	FRASCO/AMP OLA	600
111	CLOREXEDINA 2% TÓPICO 1000 ML	LITRO	12
112	CLOREXEDINA SOLUÇÃO AQUOSA 1000 ML	LITRO	12
113	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 5MG/ML	AMPOLA	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

114	INJETÁVEL CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	20000
115	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150 MG 3 ML INJETÁVEL	AMPOLA	500
116	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOL. INJ. FRASCO 10ML	FRASCO	200
117	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	COMPRIMIDO	200
118	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL TUBO 30G	TUBO	150
119	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 2% SOL INJETÁVEL FRASCO 20ML	FRASCO	400
120	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMP. VER.	COMPRIMIDO REVESTIDO	30000
121	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMP.	COMPRIMIDO	5000
122	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMP.	COMPRIMIDO	6000
123	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML	AMPOLA	3000
124	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG CPR. REV.	COMPRIMIDO REVESTIDO	5000
125	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	10000
126	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	5000
127	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	4000
128	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 10ML SOLUÇÃO 500MG/ML	FRASCO	5000
129	DIPIRONA SÓDICA COMPRIMIDO 500MG	COMPRIMIDO	20000
130	DIPIRONA MONOHIDRATADA INJETÁVEL 500MG/ML INJ. 2 ML	AMPOLA	10000
131	EPINEFRINA (ADRENALINA) INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	500
132	FLUCONAZOL 150 MG	CAPSULA	2000
133	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	1000
134	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	20000
135	FUROSEMIDA 10 MG/ML 2 ML INJETÁVEL	AMPOLA	4000
136	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	15000
137	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL INJETÁVEL	AMPOLA	500
138	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML	AMPOLA	100
139	HEPARINA SÓDICA 5000 UI 0,25ML	AMPOLA	200
140	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	20000
141	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. 60MG/ML	FRASCO	800
142	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	5000
143	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	10000
144	IBUPROFENO SUSP. 50MG/ML	FRASCO	800
145	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAI
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

146	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG/0,03MG	DRÁGEA	3000
147	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMPRIMIDO	5000
148	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDO	5000
149	LORATADINA 1 MG/ML	FRASCO	800
150	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	8000
151	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	80000
152	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XPE. 0,4MG/ML	FRASCO	1000
153	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO	3000
154	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	COMPRIMIDO	3000
155	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	10000
156	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	20000
157	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	4000
158	METRONIDAZOL GELÉIA VAG. 100MG/G	TUBO	500
159	METRONIDAZOL CPR. REV. 250MG	COMPRIMIDO	5000
160	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	COMPRIMIDO	2000
161	NIFEDIPINA CPR. REV. 10MG	COMPRIMIDO	18000
162	NITRATO DE MICONAZOL CR.VAGINAL 20MG/G	TUBO	500
163	NITRATO DE MICONAZOL CR. DERMA. 20MG/G	TUBO	500
164	NITROFURANTOINA 100 MG	CAPSULA	6000
165	OLEO MINERAL	FRASCO	200
166	OMEPRAZOL 20 MG	CAPSULA	20000
167	PARACETAMOL CPR. REV. 500MG	COMPRIMIDO	15000
168	PARACETAMOL SOL. 200M/G	FRASCO	5000
169	PERMETRINA 5% EMULSÃO 50MG/G	FRASCO	500
170	PASTA-D' ÁGUA 140G	FRASCO	100
171	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	4000
172	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	8000
173	RINGER LACTATO SOLUÇÃO 500ML	FRASCO	300
174	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOLUÇÃO 27,9G	SACHÊ	10000
175	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	20000
176	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOL. INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	6000
177	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOL. INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	8000
178	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOL. INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	8000
179	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOL. INJETÁVEL 1000 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	6000
180	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ/SOL INJETÁVEL	FRASCO	1000
181	SULFADIAZINA DE PRATA 400 GR PASTA	POTE	50
182	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400+80	COMPRIMIDO	5000



183	MG SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA SUSP. 200+40MG/5ML	FRASCO	300
184	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE	FRASCO	50
185	SULFATO DE ZINCO 200MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500
186	SULFATO FERROSO CPR. REV. 40MG	COMPRIMIDO	12000
187	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG CPR VER.	COMPRIMIDO REVESTIDO	20000
188	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	20000
189	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO	10000
190	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	20000
191	DIAZEPAM5 MG/ML INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	3000
192	FENITOÍNA 50MG/ML SOL. INJETAVEL	AMPOLA	100
193	FENOBARBITAL 100 MG/ML 2 ML INJETÁVEL	AMPOLA	500
194	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	12000
195	FLUMAZENIL 0,1MG SOL. INJ. FRASCO 5ML CAIXA COM 10 AMP.	FRASCO / AMPOLA	50
196	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	CAPSULA	15000
197	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA TAMANHO P (1 ESPÉCULO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL)	UNIDADE	50
198	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA TAMANHO M (1 ESPÉCULO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL)	UNIDADE	300
199	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA TAMANHO G (1 ESPÉCULO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL)	UNIDADE	150
200	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO 26X76 MM	UNIDADE	100

LOTE: 3 - INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES

SEQ	PRODUTO	UN	QUANTIDA DE
201	ABAIXADOR DE LÍNGUA	UNIDADE	5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

202	ADESIVA BANDAGEM REDONDO PÓS COLETA DE SANGUE	UNIDADE	10000
203	AGULHA P/CANETA INSULINA 5MM	UNIDADE	2000
204	AGULHA HIPODÉRMICA 0,55 X 20 24G 3/4	UNIDADE	10000
205	AGULHA 13 X 4,5	UNIDADE	10000
206	AGULHA 25 X 7,0	UNIDADE	10000
207	AGULHA 25 X 8,0	UNIDADE	8000
208	AGULHA 30 X 7,0	UNIDADE	1000
209	AGULHA 40 X 1,2	UNIDADE	4000
210	AGULHA ESPINHAL RAQUIDIANA 25GX3 1/2	UNIDADE	20
211	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000 ML	LITRO	3000
212	ÁLCOOL GEL 5KG	UNIDADE	20
213	ÁLCOOL GEL 70% 500 ML COM DOSADOR	FRASCO	100
214	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	UNIDADE	100
215	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,8M	UNIDADE	160
216	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,8M	UNIDADE	160
217	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1,8M	UNIDADE	108
218	ALMOTOLIA MARROM BICO RETO C/CAPACIDADE DE 250 ML	UNIDADE	20
219	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO CURVO C/CAPACIDADE DE 250 ML	UNIDADE	10
220	AMBÚ DE SILICONE ADULTO COMPLETO	UNIDADE	6
221	AMBÚ DE SILICONE INFANTIL COMPLETO	UNIDADE	2
222	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE COM FECHO DE VELCRO MODELO INFANTIL	UNIDADE	4
223	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE COM FECHO DE VELCRO PARA ADULTO	UNIDADE	50
224	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE COM FECHO DE VELCRO PARA OBESO	UNIDADE	5
225	APARELHO PRESSÃO DIGITAL DE MESA COM BRAÇADEIRA	UNIDADE	8
226	ATADURA CREPOM 15 CM 13 FIOS 1.80M BIO TEXTIL	PACOTE COM 12	200
227	ATADURA DE CREPE 10 X 1,2CM 13 FIOS	PACOTE COM 12	500
228	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,2CM 13 FIOS	PACOTE COM 12	300
229	ATADURA GESSADA 12 CM	UNIDADE	100
230	ATADURA GESSADA 15 CM	UNIDADE	200
231	ATADURA GESSADA 20 CM	UNIDADE	60
232	AVENTAL CAPOTE PRATICO GR 40 G BRANCO	UNIDADE	5000
233	BOBINA DE GAZE 91 CM/91M 8 CAMADAS 5 DOBRAS 9 FIOS (TIPO QUEIJO)	UNIDADE	40
234	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 500 ML	UNIDADE	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAI
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

235	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS	UNIDADE	300
236	BOLSA TÉRMICA DE BORRACHA COMPRESSA DE ÁGUA QUENTE E FRIA	UNIDADE	10
237	CABO DE BISTURI N ° 3	UNIDADE	2
238	CABO DE BISTURI N ° 4	UNIDAE	3
239	CANULAS DE GUEDEL "G" PVC FLEXIVEL	UNIDADE	20
240	CANULAS DE GUEDEL "M" PVC FLEXIVEL	UNIDADE	20
241	CANULAS DE GUEDEL "P" PVC FLEXIVEL	UNIDADE	10
242	CAT GUT CROMADO Nº0 C/ AGULHA 3,0 CM 1/2 CÍRCULO CORTANTE	UNIDADE	576
243	CAT GUT SIMPLES Nº 5,0 C/ AGULHA 3,0 CM 1/2 CÍRCULO CORTANTE	UNIDADE	576
244	CAT GUT SIMPLES Nº 4,0 C/ AGULHA 3,0 CM 1/2 CÍRCULO CORTANTE	UNI	576
245	CAT GUT SIMPLES Nº 2,0 C/ AGULHA 3,0 CM 1/2 CÍRCULO CORTANTE	UNIDADE	576
246	CAT GUT SIMPLES Nº 3,0 C/ AGULHA 3,0 CM 1/2 CÍRCULO CORTANTE	UNIDADE	576
247	CATETER DESCARTÁVEL Nº 16	UNIDADE	100
248	CATETER DESCARTÁVEL Nº 18	UNIDADE	200
249	CATETER DESCARTÁVEL Nº 20	UNIDADE	600
250	CATETER DESCARTÁVEL Nº 22	UNIDADE	2000
251	CATETER DESCARTÁVEL Nº 24	UNIDADE	3000
252	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL ADULTO 16 A 19 INTRACARTH	UNIDADE	20
253	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL INFANTIL 12 A 14 INTRACARTH	UNIDADE	8
254	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL BALTON 7 F X20 CM	UNIDADE	20
255	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNIDADE	100
256	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO 2,10 M	UNIDADE	2000
257	COLAR CERVICAL RESGATE POLIETILENO REVESTIDO EM EVA, TAMANHO G	UNIDADE	10
258	COLAR CERVICAL RESGATE POLIETILENO REVESTIDO EM EVA, TAMANHO INFANTIL	UNIDADE	5
259	COLAR CERVICAL RESGATE POLIETILENO REVESTIDO EM EVA, TAMANHO M	UNIDADE	20
260	COLAR CERVICAL RESGATE POLIETILENO REVESTIDO EM EVA, TAMANHO P	UNIDADE	10
261	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX 100 ML	UNIDADE	800
262	COLETOR DE URINA SEGMED BOLSA COLETORA ADULTO 2000ML	UNIDADE	1000
263	COMPRESSA CIRÚRGICA 23 X 25 100% ALGODÃO N ESTÉRIL CAMPO OPERATÓRIO	PCT COM50	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAI
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

264	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTRELA NÃO ESTÉRIL, COM 500 UNIDADES, 8 CAMADAS 5 DOBRAS, 13 FIOS POR CM ² , 15 CM X 30 CM, 7,5 CM X 7,5 CM (FECHADA)	PACOTE COM 500 UND	500
265	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR (MÁSCARA ADULTA BRANCA, CONECTOR VERDE 9/16-18UNF, COMPRIMENTO DA EXTENSÃO 1,6 M)	UNIDADE	50
266	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR (MÁSCARA INFANTIL BRANCA, CONECTOR VERDE, COMPRIMENTO DA EXTENSÃO 1,6 M)	UNIDADE	30
267	CUBA PARA ASSEPSIA EM INOX 10 X 5 CM (300 ML)	UNIDADE	10
268	CUBA RIM AÇO INOX 26X12 CM (700 ML)	UNIDADE	10
269	DESCARTEX 10/13L	UNIDADE	200
270	DESCARTEX GRANDE 20 L	UNIDADE	500
271	DETECTOR FETAL DIGITAL FD 200 PORTÁTIL A PILHA OU BATERIA	UNIDADE	6
272	(DETERGENTE ENZIMÁTICO) 1L	UNIDADE	40
273	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO COM EXTENSAO	UNIDADE	2000
274	DISPENSER PARA SABÃO LIQUIDO PAREDE	UNIDADE	50
275	DISPENSER PARA TOALHA DESCARTÁVEL	UNIDADE	50
276	ELETRODO DESCARTÁVEL	UNIDADE	4000
277	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJ. LATERAL TAMPA LUER SLIP	UNIDADE	1000
278	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE CÂMARA DUPLA	UNIDADE	300
279	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL ADULTO TAMPA LUER SLIP	UNIDADE	8000
280	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UNIDADE	1500
281	ESPARADRAPO 10 X 4,5 C/ CAPA DURA	UNIDADE	300
282	ESPARADRAPO FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSO 0,5CMX10M	UNIDADE	100
283	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UNIDADE	10
284	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UNIDADE	5
285	EXTENSOR PARA CATETER NASAL COM ENCAIXE NAS DUAS EXTREMIDADES 2 M OU 1,5 M PARA OXIGÊNIO	UNIDADE	10
286	EXTENSOR PARA INFUSÃO MULTIVIAS 2 VIAS	UNIDADE	2000
287	FIO DE SUTURA ALGODÃO /POLIÉSTER N. 0 S/AGULHA	CAIXA C24	10
288	FITA DE FIXAÇÃO DUPLA CPL PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UNIDADE	10
289	FITA P/ TESTE DE GLICOSE ACCU CHECK PERFORMACE	CAIXA COM 50 TIRAS	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

290	FITA P/ TESTE DE GLICOSE AACCU-CHEK ACTIVE	CAIXA COM 50 TIRAS	300
291	FITA TESTE GLICOSE G TECH LITE	CAIXA COM 50 TIRAS	150
292	FITA TESTE GLICOSE ON CALL PLUS	CAIXA COM 50 TIRAS	300
293	FITA TERMOSENSIVEL P/ ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE	UNIDADE	100
294	FIXADOR CITOLÓGICO	UNIDADE	20
295	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M	PACOTE	50
296	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA XG	PACOTE	100
297	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G	PACOTE	100
298	FRASCO COLETOR DE URINA 50 ML	UNIDADE	3000
299	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	UNIDADE	1500
300	GARROTE (LATEX FREE) COM 25 TIRAS	CAIXA COM 25 UND	5
301	GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRRAFIA 5KG	UNIDADE	10
302	GLICOSÍMETRO ACCU CHEK ACTIVE	UNIDADE	10
303	GLICOSÍMETRO ON CAL PLUS	UNIDADE	30
304	GLICOSÍMETRO G TECH LITE	UNIDADE	30
305	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA	UNIDADE	4
306	INDICADOR QUIMICO CLASSE 5 ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA COM 250 UNID.	4
307	INDICADOR TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, RESULTADO EM 24 HORAS CAIXA COM 50 UNID.	CAIXA COM 50 UNID.	20
308	KIT BIOTORAX ADULTO Nº 30 (DRENO + FRC 2000 ML)	UNIDADE	3
309	KIT BIOTORAX INFANTIL (DRENO + FRC 1000 ML)	UNIDADE	2
310	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO LAMINA CURVA	UNIDADE	1
311	KIT OTOSCÓPIO COMPLETO	UNIDADE	6
312	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO VÍRUS SARS-COV-2(COVID-19), POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE. CONTEUDO: PLACA TESTE, TAMPÃO DE LISE, TAMPA CONTA-GOTAS, SWABE PARA COLETA.	UNIDADE	1500
313	KIT PARA CILINDRO OXIGÊNIO COMPLETO VÁLVULA COPO FLUXÔMETRO	UNIDADE	5
314	LAMINA BISTURI Nº11	CAIXA COM 100	10
315	LAMINA BISTURI N 24	CAIXA COM 100	10
316	LAMINAS PARA LARINGOSCÓPIO CURVA N 3	UNIDADE	5
317	LAMINAS PARA LARINGOSCÓPIO CURVA N 4	UNIDADE	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

318	LAMINAS PARA LARINGOSCÓPIO CURVA N 5	UNIDADE	5
319	LANCETA PICADORA DESC.28 G OU 23 G COM DISPOS	CAIXA COM 100	20
320	LENÇOL DE PAPEL PARA ULTRASSOM 70X50 MM	UNIDADE	500
321	LIXEIRA DE METAL DE PEDAL 12 L	UNIDADE	10
322	LEIXEIRA DE METAL DE PEDAL 20 L	UNIDADE	10
323	LUVAS CIRÚRGICA 6,5 ESTÉRIL	PARES	300
324	LUVAS CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL	PARES	600
325	LUVAS CIRÚRGICA 7,5 ESTÉRIL	PARES	600
326	LUVAS CIRÚRGICA 8,0 ESTÉRIL	PARES	100
327	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO "EP" COM PÓ	CAIXA COM 100	100
328	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO "G" COM PÓ	CAIXA COM 100	100
329	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" COM PÓ	CAIXA COM 100	1200
330	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P" COM PÓ	CAIXA COM 100	500
331	LUVAS NITRILICA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO "M" COM PÓ (CORES)	CAIXA COM 100	50
332	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA	UNIDADE	100
333	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO	UNIDADE	10
334	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL	UNIDADE	10
335	MÁSCARA DE PROTEÇÃO Nº 95 PFF-2	UNIDADE	300
336	MÁSCARA DE VENTURI	UNIDADE	10
337	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO E CLIP	CAIXA COM 50 UNID.	2000
338	MALHA TUBULAR 04 CM/ROLO 15 MTS	UNIDADE	200
339	MOCHILA TIPO SAMU VERMELHA EM TECIDO REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL; BOLSOS INTERNOS PEQUENOS PARA ARMAZENAMENTO DE AMPOLAS DE MEDICAMENTOS COM FEIXES EM ZÍPER.	UNIDADE	2
340	NYLON Nº 0 C/ AG 2 OU 3 CM C/ FIO 75 CM ½	CAIXA COM 24	15
341	NYLON Nº 2,0 C/ AG 2 OU 3 CM C/ FIO 75 CM ½	CAIXA COM 24	15
342	NYLON Nº 3,0 C/ AG 2 OU 3CM C/ FIO 75 CM ½	CAIXA COM 24	30
343	NYLON Nº 4,0 C/ AG 2OU 3 CM C/ FIO 75 CM ½	CAIXA COM 24	30
344	NYLON Nº 5,0 C/ AG 2 OU3 CM C/ FIO 75 CM ½	CAIXA COM 24	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAI
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

345	NYLON Nº 6,0 C/ AG 2 OU 3 CM C/ FIO 75 CM ½	CAIXA COM 24	15
346	OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL	UNIDADE	5
347	OXÍMETRO DE DEDO ADULTO	UNIDADE	20
348	PAPEL CREPADO VERDE P/ ESTERILIZ. 20 X 20 CM	PACOTE COM 500	10
349	PAPEL CREPADO VERDE P/ ESTERILIZ. 50 X 50 CM	PACOTE COM 500	10
350	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO BOBINA PARA AUTOCLAVE 15X100	UNIDADE	20
351	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO BOBINA PARA AUTOCLAVE 30X100	UNIDADE	20
352	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM	UNIDADE	3
353	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM	UNIDADE	3
354	PINÇA CRILE CURVA 12 CM	UNIDADE	3
355	PINÇA CRILE RETA 12 CM	UNIDADE	3
356	PINÇA KELLY RETA 12 CM	UNIDADE	3
357	PINÇA KELLY CURVA 12 CM	UNIDADE	3
358	PINÇA KOCHER 14 CM	UNIDADE	3
359	PINÇA KOCHER RETA 14 CM	UNIDADE	3
360	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM	UNIDADE	3
361	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM	UNIDADE	3
362	PORTA AGULHA MAYO HEGAR PARA SUTURA 12 CM	UNIDADE	3
363	TESOURA IRIS PONTA FINA RETA 12 CM	UNIDADE	3
364	TESOURA IRIS PONTA REDONDA RETA 12 CM	UNIDADE	3
365	TESOURA IRIS PONTA FINA CURVA 12 CM	UNIDADE	3
366	TESOURA IRIS PONTA FINA CRUVA 12 CM	UNIDADE	3
367	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 21X20 CM COM 1000 FOLHAS	PACOTE	300
368	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO C/ CINTOS	UNIDADE	2
369	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	UNIDADE	1000
370	PROPÉ DESCARTÁVEL EM TNT	PACOTE COM 100	50
371	SACO LEITOSO BRANCO 50L	UNIDADE	4000
372	SCALP Nº 21	UNIDADE	6000
373	SCALP Nº 23	UNIDADE	7000
374	SCALP Nº 25	UNIDADE	500
375	SCALP Nº 27	UNIDADE	300
376	SERINGA 60 ML LUER SLIP SEM AGULHA	UNIDADE	50
377	SERINGA 20 ML GRADUADA C/ AG. 25X0,7 MM LUER SLIP	UNIDADE	4000
378	SERINGA 10 ML GRADUADA C/ AG. 25X0,7MM LUER SLIP	UNIDADE	12000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAI
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

379	SERINGA 5 ML C/ AG. 25X0,7 LUER LOCK	UNIDADE	12000
380	SERINGA 3 ML GRADUADA C/ AG. 25X0,7 MM LUER SLIP	UNIDADE	8000
381	SERINGA 3 ML LUER SLIP SEM AGULHA	UNIDADE	3000
382	SERINGA 1 ML GRADUADA C/ AG. 13X3,8MM LUER SLIP	UNIDADE	12000
383	SONDA DE FOLEY Nº12 - 2 VIAS BALÃO	UNIDADE	50
384	SONDA DE FOLEY Nº14 - 2 VIAS BALÃO	UNIDADE	60
385	SONDA DE FOLEY Nº16 - 2 VIAS BALÃO	UNIDADE	60
386	SONDA DE FOLEY Nº18- 2 VIAS BALÃO	UNIDADE	60
387	SONDA DE FOLEY Nº20 - 2 VIAS BALÃO	UNIDADE	50
388	SONDA DE FOLEY Nº22 - 2 VIAS BALÃO	UNIDADE	50
389	SONDA DE FOLEY Nº24 - 2 VIAS BALÃO	UNIDADE	30
390	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 5,0 C/ BALÃO POLAR SUL	UNIDADE	15
391	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 5,5 C/ BALÃO POLAR SUL	UNIDADE	15
392	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 6,0 C/ BALÃO POLAR SUL	UNIDADE	30
393	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 6,5 C/ BALÃO POLAR SUL	UNIDADE	30
394	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº7,0 C/ BALÃO POLAR SUL	UNIDADE	50
395	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº7,5 C/ BALÃO POLAR SUL	UNIDADE	50
396	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº8,0 C/ BALÃO POLAR SUL	UNIDADE	50
397	SONDA NASOGÁSTRICA DE ALIMENTAÇÃO LONGA Nº 6	UNIDADE	300
398	SONDA NASOGÁSTRICA DE ALIMENTAÇÃO LONGA Nº 8	UNIDADE	300
399	SONDA NASOGÁSTRICA DE ALIMENTAÇÃO LONGA Nº 12	UNIDADE	300
400	SONDA NASOGÁSTRICA DE ALIMENTAÇÃO LONGA Nº 14	UNIDADE	300
401	SONDA NASOGÁSTRICA DE ALIMENTAÇÃO LONGA Nº 16	UNIDADE	300
402	SONDA NASOGÁSTRICA DE ALIMENTAÇÃO LONGA Nº 18	UNIDADE	300
403	SONDA NASOGÁSTRICA DE ALIMENTAÇÃO CURTA Nº 6	UNIDADE	300
404	SONDA NASOGÁSTRICA DE ALIMENTAÇÃO CURTA Nº 8	UNIDADE	300
405	SONDA NASOGÁSTRICA DE ALIMENTAÇÃO CURTA Nº 12	UNIDADE	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAI
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

406	SONDA NASOGÁSTRICA DE ALIMENTAÇÃO CURTA Nº 14	UNIDADE	300
407	SONDA NASOGÁSTRICA DE ALIMENTAÇÃO CURTA Nº 16	UNIDADE	300
408	SONDA NASOGÁSTRICA DE ALIMENTAÇÃO CURTA Nº 18	UNIDADE	300
409	SONDA NASOENTERAL LONGA PARA ALIMENTAÇÃO 6 FR (60 CM)	UNIDADE	200
410	SONDA NASOENTERAL LONGA PARA ALIMENTAÇÃO 8 FR (60 CM)	UNIDADE	200
411	SONDA NASOENTERAL LONGA PARA ALIMENTAÇÃO 8 FR (100 CM)	UNIDADE	200
412	SONDA NASOENTERAL LONGA PARA ALIMENTAÇÃO 10 FR (120 CM)	UNIDADE	200
413	SONDA NASOENTERAL LONGA PARA ALIMENTAÇÃO 12 FR (120 CM)	UNIDADE	200
414	SONDA DE GASTROSTOMIA 12 FR	UNIDADE	200
415	SONDA DE GASTROSTOMIA 14 FR	UNIDADE	200
416	SONDA DE GASTROSTOMIA 16 FR	UNIDADE	200
417	SONDA DE GASTROSTOMIA 18 FR	UNIDADE	500
418	SONDA DE GASTROSTOMIA 20FR	UNIDADE	200
419	SONDA DE GASTROSTOMIA 24 FR	UNIDADE	200
420	SONDA LONGA Nº 6 NASOGÁSTRICA	UNIDADE	200
421	SONDA LONGA Nº 14 NASOGÁSTRICA	UNIDADE	400
422	SONDA LONGA Nº 16 NASOGÁSTRICA	UNIDADE	300
423	SONDA LONGA Nº 18 NASOGÁSTRICA	UNIDADE	300
424	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 18	UNIDADE	50
425	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 14	UNIDADE	300
426	SONDA RETAL N 12	UNIDADE	150
427	SONDA RETAL N 6	UNIDADE	150
428	SONDA URETAL N 18	UNIDADE	150
429	SONDA URETRAL Nº 06	UNIDADE	150
430	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADE	150
431	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	150
432	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	100
433	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	400
434	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADE	100
435	TALA IMOBIL. ARMADA, COBERTA EVA TAM G	UNIDADE	20
436	TALA IMOBIL. ARMADA, COBERTA EVA TAM M	UNIDADE	20
437	TALA IMOBIL. ARMADA, COBERTA EVA TAM P	UNIDADE	10
438	TAPETE SANITIZANTE 60 X 40 CM	UNIDADE	20
439	TERMO HIGRÔMETRO PAREDE	UNIDADE	3
440	TERMÔMETRO DE GELADEIRA	UNIDADE	5
441	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR	UNIDADE	30
442	TERMÔMETRO DIGITAL CLINICO INFRAVERMELHO	UNIDADE	20



443	PARA TESTA TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGM/ IGG CIXA COM 25 UNIDADE	CAIXA	1000
444	TOTEM DISPENSER HIGIENIZADOR COM PEDAL PARA ALCOOL EM GEL	UNIDADE	5
445	TOUCA DESCARTÁVEL	PACOTE COM 100	80
446	UMIDIFICADOR 02 FRASCO 250 ML	UNIDADE	10
447	FILME PARA RAIOS-X, 13 X18 CM	UNIDADE	600
448	FILME PARA RAIOS-X, 18X24 CM	UNIDADE	650
449	FILME PARA RAIOS-X, 24X30 CM	UNIDADE	800
450	FILME PARA RAIOS-X, 30X40 CM	UNIDADE	800
451	FILME PARA RAIOS-X, 35X35 CM	UNIDADE	900
452	FILME PARA RAIOS-X, 35X 43 CM	UNIDADE	700
453	FIXADOR PARA RAIOS-X, PROCESSADORA AUTOMÁTICA	UNIDADE	15
454	REVELADOR AUTOMÁTICO DE FILMES DE RAIOS X 38L	UNIDADE	15

LOTE: 4 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

SEQ	PRODUTO	UN	QUANTIDADE
455	ÁCIDO FOSFÓRICO P/ ESMALTE E DENTINA	PACOTE	100
456	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO EXTRA CURTA	CAIXA	50
457	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO CURTA	CAIXA	50
458	ALAVANCA SELDIN RETA N 2	UNIDADE	20
459	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	UNIDADE	20
460	ANTISSÉPTICO BUCAL (1,5L)	UNIDADE	15
461	ANTISSÉPTICO HIDRATANTE (ÁLCOOL GEL)	UNIDADE	15
462	ALVOLIX	UNIDADE	10
463	ALPHACAINE 100:1 CAIXAS C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	150
464	BABADOR DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100
465	BROCA CIRURGIA ZEKRYA FG	UNIDADE	40
466	BROCA CIRURGIA CÔNICA DE CORTE FG	UNIDADE	40
467	BROCA DIAMANTADA FG2135	UNIDADE	24
468	BROCA DIAMANTADA FG 1090	UNIDADE	24
469	BROCA DIAMANTADA FG 1190 F	UNIDADE	24
470	BROCA CARBIDE FG 8 CIR	UNIDADE	24
471	BROCA CARBIDE FGZEKRY A28	UNIDADE	24
472	BROCA CARBIDE Nº FG56	UNIDADE	24
473	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 3200	UNIDADE	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

474	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 8032	UNIDADE	20
475	BROCA DIAMANTADA FG2153	UNIDADE	20
476	BROCA MULTILAMINADAS 12 LAMINAS	UNIDADE	20
477	BROCA MULTILAMINADAS 16 LAMINAS CÔNICA	UNIDADE	20
478	BROCA MULTILAMINADAS 30 LAMINAS CÔNICA	UNIDADE	20
479	CARBONO (PAPEL DE ARTICULAÇÃO)	PACOTE	50
480	CERA ROSA	CAIXA	3
481	CITOCAINA 0,03 UL/ML CAIXA C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	30
482	CONDICIONADOR ÁCIDO FLUORÍDRICO CONDAC PORCELANA 10%	UNIDADE	30
483	CUNHA DE MADEIRA ODONTOLÓGICA	PACOTE	50
484	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 20 MG/ML EPINEFRINA 0,01 MG/ML	CAIXA	50
485	DETERGENTE ENZIMÁTICO	UNIDADE	30
486	DISCO DE LIXA SOFLEX POP-ON (SORTIDO)	UNIDADE	50
487	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADE	600
488	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO LIOFILIZADA	CAIXA	40
489	FIO DENTAL	UNIDADE	12
490	FIO RETRATOR 00	UNIDADE	20
491	FLÚOR GEL 200ML	UNIDADE	12
492	GESSO A TIPO III	PACOTE	3
493	GESSO ESPECIAL TIPO IV ROSA	PACOTE	3
494	HEMOSTOP ODONTOLOGIA	UNIDADE	12
495	HYDCAL PASTA E BASE	UNIDADE	50
496	HYDROXIDO DE CÁLCIO P.A	UNIDADE	8
497	HYDROGUM (MATERIAL DE MOLDAGEM)	PACOTE	4
498	IRM (PÓ E LÍQUIDO)	UNIDADE	20
499	MAGIC BOND SISTEMA ADESIVO P/ ESMALTE E DENTINA	UNIDADE	50
500	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO-PÓ E LÍQUIDO	UNIDADE	50
501	MICRO BRUSH	UNIDADE	50
502	MOLDEIRA DESCARTÁVEL P/ FLÚOR	PACOTE	12
503	ÓLEO LUBRIFICANTE	UNIDADE	12
504	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR	UNIDADE	40
505	PEDRA POMES	UNIDADE	15
506	PINCEL PELO SINTÉTICO CHATO	UNIDADE	10
507	PONTA DIAMANTADA 1011	UNIDADE	24
508	PONTA DIAMANTADA 1012	UNIDADE	24
509	PONTA DIAMANTADA 1013	UNIDADE	24
510	PONTA DIAMANTADA 1014	UNIDADE	24
511	PONTA DIAMANTADA 1015	UNIDADE	24
512	PONTA DIAMANTADA 3168 F	UNIDADE	24
513	PONTA DIAMANTADA 3118	UNIDADE	24



514	PONTA DIAMANTADA 3118 F	UNIDADE	24
515	PONTA CARBIDE 245	UNIDADE	24
516	PONTA CARBIDE 55	UNIDADE	24
517	PONTA DE FELTRO ZYA 1225/6	UNIDADE	20
518	PULPO SAN LIQUIDO/PÓ	UNIDADE	3
519	RESINAS COMPOSTAS- OPALLIS A2 / 2G	UNIDADE	24
520	RESINAS COMPOSTAS- OPALLIS E-BLEACH – M – L / 2G FGM	UNIDADE	30
521	RESINAS COMPOSTAS- 3M FILTEK Z250 XT A2, A3	UNIDADE	30
522	RESINA DE RESTAURAÇÃO Z100 A1	UNIDADE	60
523	RESINA DE RESTAURAÇÃO Z100 A3	UNIDADE	60
524	RESINA DE RESTAURAÇÃO Z250 A2	UNIDADE	60
525	RESINA DE RESTAURAÇÃO Z250 A3	UNIDADE	60
526	RESINA DE RESTAURAÇÃO Z100 A2	UNIDADE	60
527	ROLO DENTAL NÃO ESTÉRIL (ROLETE DE ALGODÃO)	PACOTE	250
528	SACA BROCAS UNIVERSAL ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	4
529	SIMPLEX- PÓ E LIQUIDO	UNIDADE	5
530	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL	PACOTE	60
531	SUGADOR ODONTOLÓGICO – COM ARAME	PACOTE	150
532	TIRA DE AÇO BANDA MATRIZ 0,5 MM	UNIDADE	50
533	TIRA DE AÇO BANDA MATRIZ 0,7 MM	UNIDADE	50
534	TIRAS DE POLIÉSTER TRANSPARENTE	PACOTE	30
535	TIRAS ABRASIVAS DE POLIÉSTER	PACOTE	30
536	TIRAS DE LIXA DE AÇO	PACOTE	50
537	VIDRION F.	UNIDADE	50

3.1 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

3.1.1 - A contratada deverá fornecer todos os produtos de boa qualidade com data de validade mínima de 02 (dois) ano a contar da entrega dos produtos e o registro na ANVISA com validade mínima de 06 (seis) meses, e ainda devendo considerar que os produtos devem cotados com classificação de genéricos e/ou de referência, pois devido a prescrição medica, os produtos devem ser intercambiáveis entre os mesmos;

3.1.2 - O objeto a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde uma Comissão de Recebimento designada pelo Contratante fará a conferência dos produtos com as especificações contidas na proposta de preços e no Edital e, caso estejam de acordo, será atestado o seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo.

3.1.3 - Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.



3.1.4 - A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Contratante, o objeto que vier a ser recusado.

3.1.5 – A Contratada deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos, o laudo de controle de qualidade do medicamento fornecido pelo fabricante, caso a mesma não apresente o documento, ficará sujeita as Sanções de Inadimplemento conforme o Edital.

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme Autorização de Fornecimento, em até 03 (três) dias úteis a partir da solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Heitorai - GO, não admitindo a entrega dos produtos em outro local. Serão recebidos os produtos provisoriamente em até 02 (dois) dias, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem anterior;

4.2 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 02 (dois) dias contados do recebimento provisório dos produtos uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto;

4.3 - Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5 - PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – O Fundo Municipal de Saúde de Heitorai realizará o pagamento, em até 30/60 dias após a entrega efetiva de cada parcela de compra, respeitado os prazos legais para tramitação da Nota Fiscal.

5.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

5.3 - Pelo fornecimento dos produtos objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da nota fiscal, devidamente protocolada, acompanhada do Atestado de Recebimento emitido pelo Fundo Municipal de Saúde.

5.4 - O pagamento corresponderá os produtos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação.

5.5 - Caso a CONTRATADA, por qualquer motivo, der causa à retenção da fatura/nota fiscal, causando atraso e impedindo a conclusão do processo de pagamento, dará direito à Prefeitura Municipal de Heitorai/Fundo Municipal de Saúde de prorrogar o prazo de pagamento em igual número de dias.

5.6 - Na ocorrência de atraso do pagamento quando por culpa da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data de seu real vencimento à do efetivo pagamento, pela taxa diária de 0,02%.

5.7 - Igualmente, em havendo antecipação do pagamento, será utilizado o mesmo deflator diário de 0,02%.



5.8 - A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

n.º 06.09.1052.10.122.114.2029.3.3.90.30 - Material de Consumo Ficha n.º 264.

n.º 06.09.1053.10.301.114.2057.3.3.90.30 - Material de Consumo Ficha n.º 274.

n.º 06.09.1053.10.302.114.2058.3.3.90.30 - Material de Consumo Ficha n.º 280.

6 – DO VALOR ESTIMADO:

6.1 – O valor médio estimado global da aquisição dos materiais é de R\$ 3.335.677,25 (três milhões e trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), obtidos através de cotação de preço e pesquisa preço no mercado local devidamente aprovado.

7 – DA VIGÊNCIA:

7.1 - Constitui o prazo para presente aquisição de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado, desde que haja interesse entre ambas as partes.

8 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1 - O critério de julgamento das propostas no presente certame será é o do MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Pregão Eletrônico.

9 - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 - O Acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos serão exercidos por meio de um representante legal indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Heitorai, denominado de FISCAL, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

9.2 - O servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Heitorai da Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto contratado.

9.3 - A verificação da adequação do fornecimento do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência anexo no Edital.

10 – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, frete, entrega, garantia, transporte, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros; inclusive os decorrentes de troca/substituição dos produtos dentro do prazo de garantia, se for o caso.

11 – DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

11.1 – A Secretaria Municipal de Saúde de Heitorai indicará um profissional para o recebimento definitivo e análise dos produtos a ser entregue pela licitante vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

12 – DA MEDIDA ACAUTELADORA:

12.1 – Consoante do artigo 45 da Lei n.º 9.784/99, à Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - RESPONSÁVEL PELAS ESPECIFICAÇÕES:

VALDEVINO TORQUATO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

1.2 EXIGENCIAS FINAIS

1-ENTREGAR OF COMPLETA

2-ENVIAR PRODUTOS SOMENTE NA OF DO MÊS, NENHUM RETROATIVO

3- 24 HORAS PARA COMUNICAR A FALTA DE ALGUM ITEM.

4-EMPRESA ENVIAR RELATORIO MENSAL DE TAMANHO DAS EMBALAGENS DOS PRODUTOS LICITADOS.

5-NÃO ACEITAR: GAZE DE ROLO E CORTADA: MB TÊXTIL CRISTAL OU 3 DOBRAS E 9 FIOS; SERINGAS SR; LUVAS TALGE; SORO SANABIOL

6-SE NÃO CONSEGUIR FORNECER ALGUM ITEM POR 2 MESES CONSECUTIVOS, FAZER DOCUMENTO AUTORIZANDO COMPRA DIRETA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Heitorai - GO.
PREGÃO Nº 004/2023

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF(MF) nº _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Heitorai, _____ de março de 2023.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

ANEXO III

Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação

Local e Data:

À
Prefeitura Municipal de Heitorai – GO.

Assunto: Edital - PREGÃO nº. 004/2023

A/C: Comissão Permanente de Licitação

Após o exame dos termos e condições do Instrumento Convocatório da Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2023, bem como de seus Anexos, partes integrantes e complementares do mesmo, propomos a entrega dos produtos, objeto da referida licitação, sob nossa exclusiva responsabilidade.

Para tal fim, apresentamos os documentos de Habilitação como exigidos no referido Edital.

Heitorai, _____ de março de 2023.

Nome e assinatura da(s) proponente(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ
(M.F.) sob o nº _____ sediada à
Rua/Avenida _____ nº _____,
Setor/Bairro _____, na cidade de
_____ Estado de _____ DECLARA, sob as penas
cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 004/2023, com o objetivo
de atingir a melhor proposta, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica,
técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta
de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de
penalidade a Declarante.

Heitoraí, ____/____/2023.

Nome da Empresa do Representante Legal e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA)

Inscrito no CNPJ n°. _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador da carteira de identidade n°. _____, CPF n°. _____

Declara que:

- a) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e
- b) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 acrescido pela lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Heitorai, _____ de _____ de 2023.

(Representante legal e carimbo)
(Observação: em caso de afirmativo, assinar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

ANEXO VI

EDITAL 004/2023 – PREGÃO

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____/2023.

“Que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Heitorai - GO,
_____”.

I – PREÂMBULO

1.1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HEITORAI, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 11.284.701/0001-16, na pessoa da Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdivino Torquato Alves, CPF: 791.048.781-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

1.2 – A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida à _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____ neste ato representada por _____, _____, portador(a) da CI RG nº. _____, e CPF nº. _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO, edital nº. 004/2023 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1D.993, e suas alterações.

III – DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ – Goiás. Referido Contrato poderá ser prorrogado nos termos dos incisos, I, II e V do art. 57 da Lei 8.666/93.

IV – DO OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a contratação de EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE **LOTES Nº I – Medicamentos Hospitalares; II Medicamentos Assistência Farmacêuticos/Atenção Básica, Controle Especial, Material para Exame de Prevenção, Lote III Materiais e Insumos Hospitalares Lote IV Materiais/Produtos Odontológicos**, conforme especificação anexa, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**; em especificidade e quantidade



constantes no anexo I deste edital a que se referem os lotes, e os itens; e devidamente homologados no processo a que se refere o pregão presencial edital nº. 004/2023.

Parágrafo Único – A entrega dos itens licitados pertinentes a este processo licitatório ora fica subordinado às condições normais de suprimento do mercado, obedecendo às normas deste instrumento, do Edital, tendo por referência as normas do governo Federal.

V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - A **CONTRATADA** mediante solicitação escrita do **CONTRATANTE**, assinada por preposto devidamente credenciado, obriga-se a entrega dos bens, a suas expensas na cidade de Heitorai – GO.

5.2 – Nenhum item pertinente a este processo licitatório será entregue sem autorização do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela entrega irregular.

5.3 – A **CONTRATADA** é obrigada a atender a solicitação do **CONTRATANTE**, até 24 horas após a solicitação, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas na cláusula oitava, caso não atenda.

5.5 – A **CONTRATADA** não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas, nem entrega-las em valores, modelos, marcas, e formas diversas das propostas, e dos termos do edital, sob pena de receber todas as penalidades previstas no edital, sem prejuízo de tomadas de medidas judiciais, cabíveis, e criminais, e administrativas.

VI – DO PREÇO e DO REAJUSTE

O Preço será verificado pelo menor lance apresentado, em consonância com os regramentos existentes e predispostos no edital.

SUB-CLÁUSULA – Os preços poderão ser reajustados semestralmente, a requerimento da **CONTRATADA**, devidamente fundamentado, após despacho do **CONTRATANTE**, tudo devidamente fundamentado e de acordo com as normas legais e índices vigentes à época em que os reajustes forem autorizados pelos órgãos competentes.

VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1.1 – O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** após a entrega dos produtos na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante apresentação das faturas/notas fiscais, devidamente atestada(s) pelos setores competentes. Sendo o prazo para realizar o pagamento de 30/60 dias, podendo por entendimento da Administração, realizar o pagamento antes do prazo estipulado.

7.1.2 – O pagamento será efetuado pela secretaria municipal e Administração e Finanças, do **CONTRATANTE** mediante os documentos, que façam prova da efetiva prestação do serviço.

VIII – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

Os itens pertinentes a este processo licitatório constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos num prazo de 12 (doze) meses.



IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os objetos deste Instrumento terão seus custos cobertos com os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária específica _____

X – CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

10.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1.1 – Indicar o(s) preposto (s) que assinarão as requisições e recibos de entrega;

10.1.2 – Efetuar através do órgão próprio o controle diário dos itens a serem entregues/recebidos, e comunicar as autoridades Ministério Público, Polícia Civil, e Tribunais de Contas nos casos de divergências entre o objeto/produto licitado, e os entregues.

10.1.3 – Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1 – Realizar o fornecimento dos itens deste processo licitatório na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições, e as qualidades, as marcas, os produtores, e demais exigências do edital.

10.2.2 – Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas;

10.2.3 – Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento, devendo ser entregue em 24 (vinte e quatro) horas após a entrega da requisição, ou solicitada, ainda que via e mail.

10.3 DAS PENALIDADES E MULTAS

10.3.1 – O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,02% ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado.

10.3.2 – A aplicação das multas, independerá de qualquer interpretação Administrativa, notificação ou protesto judicial sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dada causa;

10.3.3 – A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação.

10.3.4 – As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;



10.3.5 – Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao CONTRATANTE, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria de Administração e Planejamento.

10.3.6 – A reincidência da CONTRATADA na prática de atos sujeitos à multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos;

XI – DA RESCISÃO

11.1 – O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

11.1.1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

11.1.2 – Atraso superior a 03 (três) dias na entrega dos produtos;

11.1.3 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento;

11.1.4 – Fornecimento dos produtos sem requisição do CONTRATANTE, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da CONTRATADA;

11.1.5 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

11.1.6 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

11.1.7 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pela Prefeitura Municipal;

11.2 – A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

11.2.1 – Atraso no pagamento das faturas, acima de 60 (sessenta) dias;

11.2.2 – A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

XII – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo, na forma da Lei;

12.1.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIII – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento ficará a cargo das respectivas Secretarias, que manterá controle do fornecimento.

XIV – DA INADIMPLÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

XV – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato terá vigência de _____ a _____, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 57 e seus incisos da Lei 8.666/93.

XVI – CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itapuranga, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

Heitorai/GO, _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO

T E S T E M U N H A S

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____